



# **Fair Play**

"Congress is so beholden to the money that any solution in the general interest will be frustrated and subverted by the corporate interests who feel they will be damaged by progress, fair play and justice" **Edgar Lawrence Doctorow** 

Por Gabriel Barros (Economista-chefe RPS Capital)
17 de novembro de 2021

Há alguns meses, o Brasil encontra-se em meio a definições orçamentárias complexas que permeiam a tentativa de conciliar tanto a restrição fiscal quanto o objetivo de reforçar a rede de proteção social, notadamente após **determinação judicial e recorrente surpresa inflacionária**, que vem deteriorando o poder de compra da população socialmente mais vulnerável, em particular. Conforme demonstramos em nossa última carta macro¹, é não apenas desejável como **perfeitamente possível** conciliar **responsabilidade fiscal com social sem flexibilizar o arcabouço institucional do país**.

## → RENDA BÁSICA DA CIDADANIA

Decidida pelo pleno da Suprema Corte em abril deste ano, a renda básica deve ser implementada pelo governo federal a partir de 2022, corrigindo uma omissão de 17 anos na regulamentação do programa, previsto na Lei 10.835/04. Tanto a decisão judicial quanto a Lei preveem que a **implementação** da renda básica deve ser gradual e paulatina, manifestação da prudência e responsabilidade do gestor público com a sustentabilidade fiscal e custeio das políticas públicas.

Considerando o grau de desenvolvimento e possibilidades orçamentarias do país, a decisão do pleno ainda reconhece a impossibilidade de instituição de renda em caráter universal, apelando para que o aprimoramento e fusão das políticas sociais suportem o benefício para aqueles em situação de extrema pobreza e pobreza. Atualmente, estima-se que existam cerca de 17 milhões de famílias nesta condição e, dado o orçamento de R\$1,54 trilhão de gasto do Poder Executivo para o próximo ano, fica evidente que o chamamento do STF é crível de ser atendido dentro das "quatro linhas" do nosso arcabouço fiscal.

## → FOCALIZAÇÃO E PURCHASING POWER

De forma pensada ou não, a determinação para que a **renda básica da cidadania** seja implementada de forma **progressiva**, é convergente com as inúmeras evidências na literatura econômica² dos ganhos de **programas sociais focalizados**, bem desenhados. Atualmente, o programa bolsa família (PBF) atende a cerca de 14,5 milhões de famílias e possui benefício médio próximo de R\$190/mês, de modo que sua **expansão direcionada** para as 17 milhões de famílias em situação de extrema pobreza ou pobreza produziria um **custo fiscal adicional** de aproximadamente **R\$6bilhões/ano**.

Ocorre, todavia, que a consistente aceleração inflacionária tem reduzido de forma substancial o poder de compra de famílias em geral e, particularmente, daquelas socialmente mais vulneráveis (gráficos 1 e 2). Desde o final de 2019, a inflação para as famílias com renda domiciliar inferior a cerca de R\$1.800 (muito baixa) mais que duplicou, saindo de 4,4% em dez/19 para 11,4% em out/21, ambos frente à igual período do ano anterior (YoY). Dinâmica similar (gráfico 3) é também observada entre as faixas de renda baixa (entre R\$1.800/2.700) e média baixa (R\$2.700/4.500), onde o peso da cesta básica, energia elétrica e transportes são mais elevados.

Dada a sensível perda de **poder de compra** observada em resposta ao notável avanço da inflação, parece natural que o reforço na renda básica da cidadania contemple, em alguma medida, esta **recomposição**. Tomando dados históricos do ticket médio pago aos beneficiários do PBF e da cesta básica observada na cidade de SP (historicamente, a mais cara do país), o novo valor de benefício deveria ser reajustado para cerca de **R\$280/mês**, o suficiente para **reestabelecer a relação** registrada entre 2016/19 (**pré-Covid**). Esta recomposição *(gráfico 4)* produziria **custo fiscal adicional** de aproximadamente **R\$18bilhões/ano**.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para maiores detalhes, acesse: https://www.rpscapital.com.br/

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para uma referência seminal, acesse o estudo de Ricardo Paes de Barros e Mirela de Carvalho, "Desafios para a política social Brasileira". Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td\_0985.pdf. Para uma proposta recente, acesse o "Programa de responsabilidade social: diagnóstico e proposta", disponível em https://cdpp.org.br/pt/2020/09/18/acompanhe-os-comentarios-sobre-o-programa-de-responsabilidade-social/



De forma objetiva, a expansão do PBF para 17 milhões de famílias com um benefício médio mensal de R\$280/mês teria custo de apenas R\$24bilhões/ano, uma miudeza dentro do extraordinário orçamento federal de R\$1,54 trilhão para o gasto em 2022. A matemática é importante por inúmeras razões: primeiro, para tornar evidente a absoluta factibilidade de implementar o programa sem destruir o arcabouço fiscal institucional, ainda mais em prévia de ano eleitoral onde há naturalmente maior incerteza e volatilidade; segundo, por sair do campo das ideias e trazer para a realidade o valor efetivamente requerido para implementar, paulatinamente, o reforço do programa social; terceiro, pelo fato da renda básica da cidadania ter caráter permanente, ser uma despesa obrigatória plurianual, deve ser implementada de forma sustentável afim de garantir harmonia entre a responsabilidade fiscal e social.

### → CESTA BÁSICA E DIMENSÃO CONTINENTAL

A falta de zelo e obediência à sustentabilidade fiscal, resta lembrar, pode tornar o reforço da política social contraproducente e ineficiente, com potencial desorganização da economia e prejuízo justamente da população que se pretendia beneficiar a priori, quer seja através da piora da perspectiva de emprego e renda (colateral do menor crescimento econômico e maior inclinação da curva de juros) quer da maior persistência inflacionária, imposto invisível e maior detrator do poder de compra das famílias. O custo, portanto, da irracionalidade econômica e eventual flerte com o populismo fiscal, tem seu (alto) preço.

Diante desta linha tênue e levando-se em conta o perfil socioeconômico heterogêneo do Brasil, os dados mostram que o reajuste para R\$280/mês para 17 milhões de famílias (ante R\$190/mês para 14,5 milhões) é capaz de recompor a perda de poder de compra, medida pela relação entre o benefício médio e a cesta básica, em múltiplas cidades do país. Dados do Dieese apontam que a cesta básica nas 16 principais capitais do país (gráfico 5) foi, em média, de R\$594 em out/21, inferior ao valor registado na cidade de São Paulo (R\$694) que utilizamos como referência para este exercício. Em outras palavras, significa dizer que ao recompor a relação observada no período pré-Covid entre o benefício mensal do PBF e o custo da cesta básica (para cerca de 40%) na cidade historicamente mais cara do país (São Paulo), é assegurada a plena recuperação da perda de poder de compra destas famílias.

Conforme exposto no *gráfico (5)*, enquanto o valor da cesta básica em Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS)

e São Paulo (SP) são as mais caras do país, o menor valor é observado em Aracaju (SE), Recife (PE) e Salvador (BA). A discrepância entre as capitais mais caras e baratas é substancial, de 45%, com o valor da cesta básica em torno de R\$695 no primeiro e de R\$480 no segundo, respectivamente. Já em relação ao valor da cesta básica observado em dez/19, enquanto a inflação foi de 34% na média das 16 capitais, Campo Grande (MS) teve a maior aceleração ao sair de R\$450 para R\$653 em out/21, avanço de 45% no período.

#### → SOTTO VOCE

Além dos dados corroborarem que a elevação do benefício médio de R\$190 para R\$280/mês para os beneficiários do PBF é suficiente para recompor a perda de poder de compra, é útil destacar que este é menor do que os R\$400/mês aventados no âmbito do **auxílio Brasil** (tabela 1). À luz do extraordinário orçamento de despesa de R\$1,54 trilhão para 2022 e de projetos em tramitação no Congresso Nacional<sup>3</sup> que buscam ampliar a qualidade do gasto público, fica patente e indiscutível a capacidade de conciliação do atual arcabouço fiscal institucional com o reforco do programa social. Há ainda uma série de recomendações apresentadas pelo Banco Mundial em 2017, no volume I de "Um Ajuste Justo4", corroborando o largo espaço para tornar o gasto público mais eficiente.

Por fim, **adicional** a tantas possibilidades já colocadas e conhecidas, é útil revisitar a proposta colocada em nossa última carta macro<sup>5</sup> a respeito da abertura de espaço de fiscal de cerca de R\$17bilhões proveniente do óbvio reconhecimento de prática contábil atualmente vigente e anterior ao novo regime fiscal. Trata-se da contabilização da despesa com precatórios e sentenças judiciais do Fundeb/ Fundef na sua **respectiva rubrica de despesa** (desde a origem, fora do teto de gastos), assim como já ocorre com as decisões transitadas em julgado relativas ao gasto com pessoal e encargos, previdência e assistência social. Essa trivialidade, cuja inobservância intriga o raciocínio lógico, requer tão somente o reconhecimento de prática amplamente difundida na contabilidade pública junto ao TCU.

Em suma, diferente do que se pretende sustentar em parte do debate público a respeito da PEC dos Precatórios, é absolutamente dispensável parcelar precatórios e criar uma dívida off-balance, assim como arruinar o teto de gastos para que haja reforço do PBF ou criação do auxílio Brasil. A exatidão dos dados e pesquisa econômica baseada em evidências, não deixa qualquer dúvida.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Existem, pelo menos, 2 projetos em tramitação: O primeiro, do Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), e o segundo, do também Senador Oriovisto Guimarães (PODE-

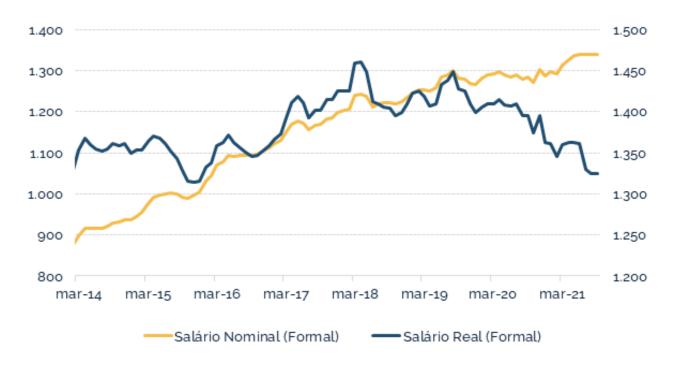
<sup>-</sup>PR). Os projetos não são excludentes, muito pelo contrário, havendo providencial complementariedade entre ambos

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Para maiores detalhes, acesse: https://www.worldbank.org

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Para maiores detalhes, acesse: https://www.rpscapital.com.br/

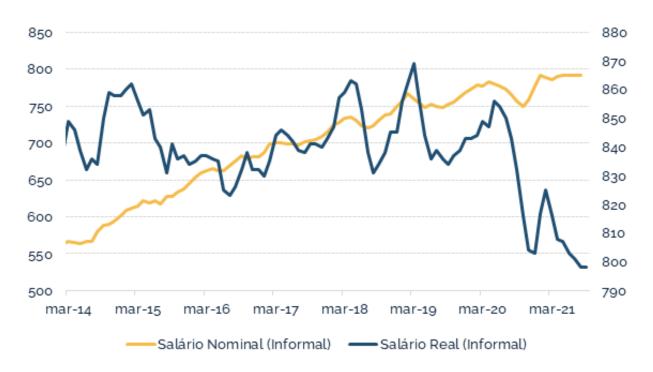


Gráfico 1: Salário Nominal e Real dos empregados formais (PnadC; em R\$)



Elaboração: RPS Capital e IBGE

Gráfico 2: Salário Nominal e Real dos empregados informais (PnadC; em R\$)



Elaboração: RPS Capital e IBGE



Gráfico 3: Inflação por faixa de renda (YoY, em %)

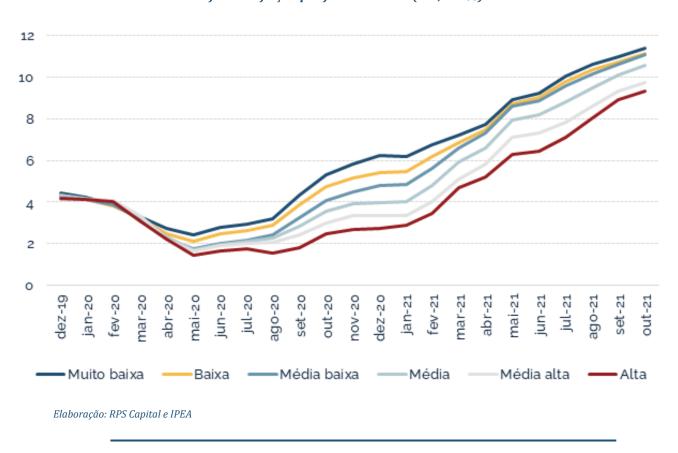
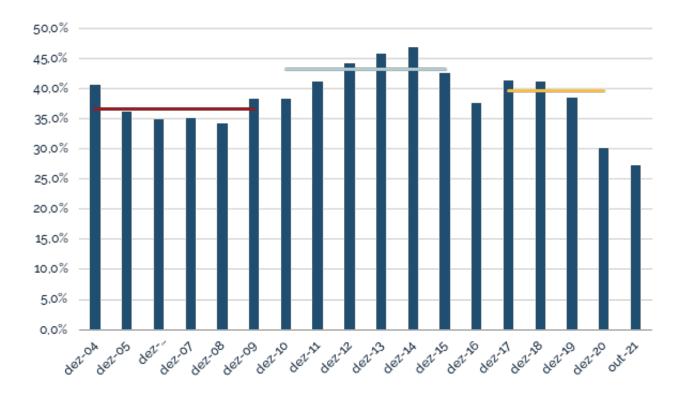


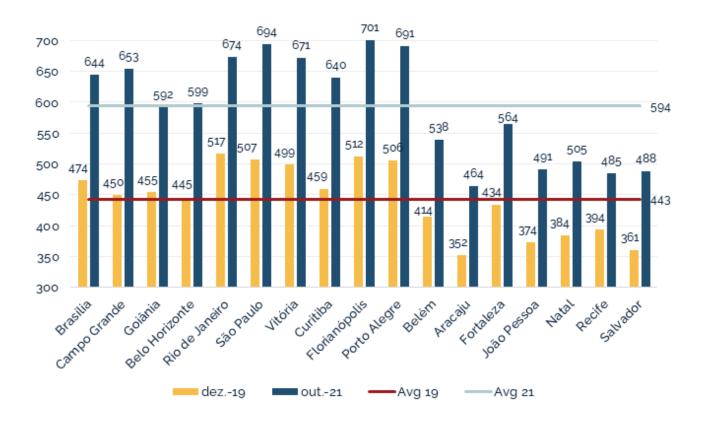
Gráfico 4: Benefício Médio do PBF como proporção da Cesta Básica na cidade de SP



Elaboração: RPS Capital, Dieese e Min. Economia



Gráfico 5: Valor da Cesta Básica nas Principais Capitais do País (em R\$)



Elaboração: RPS Capital, Ipea e Dieese

Tabela 1: Matriz de gasto total e adicional do PBF 2.0 ou Auxílio Brasil

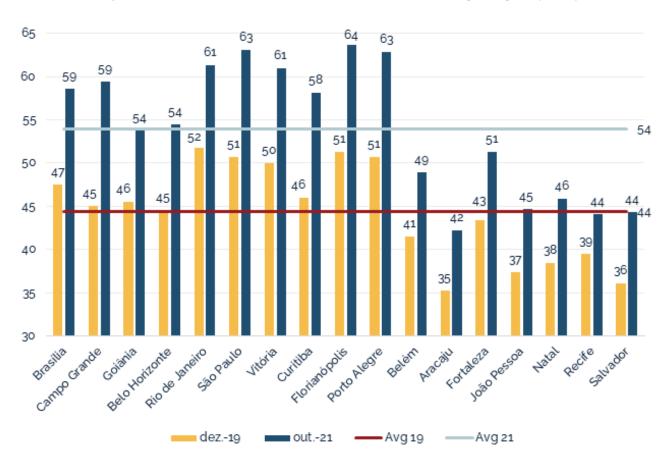
Gasto Total (PBF)		<u>Qtd</u> de Famílias (milhões)								
		14	14,5	15	15,5	16	16,5	17		
Benefício Médio Mensal (R\$)	190	31.920	33.060	34.200	35.340	36.480	37.620	38.760		
	200	33.600	34.800	36.000	37.200	38.400	39.600	40.800		
	210	35.280	36.540	37.800	39.060	40.320	41.580	42.840		
	220	36.960	38.280	39.600	40.920	42.240	43.560	44.880		
	230	38.640	40.020	41.400	42.780	44.160	45.540	46.920		
	240	40.320	41.760	43.200	44.640	46.080	47.520	48.960		
	250	42.000	43.500	45.000	46.500	48.000	49.500	51.000		
	260	43.680	45.240	46.800	48.360	49.920	51.480	53.040		
	270	45.360	46.980	48.600	50.220	51.840	53.460	55.080		
	280	47.040	48.720	50.400	52.080	53.760	55.440	57.120		
	290	48.720	50.460	52.200	53.940	55.680	57.420	59.160		
	300	50.400	52.200	54.000	55.800	57.600	59.400	61.200		
	400	67.200	69.600	72.000	74.400	76.800	79.200	81.600		



Gasto Adicional (PBF)		<u>Qtd</u> de Famílias (milhões)							
		14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	
Benefício Médio Mensal (R\$)	190	-1.140	0	1.140	2.280	3.420	4.560	5.700	
	200	540	1.740	2.940	4.140	5.340	6.540	7.740	
	210	2.220	3.480	4.740	6.000	7.260	8.520	9.780	
	220	3.900	5.220	6.540	7.860	9.180	10.500	11.820	
	230	5.580	6.960	8.340	9.720	11.100	12.480	13.860	
	240	7.260	8.700	10.140	11.580	13.020	14.460	15.900	
	250	8.940	10.440	11.940	13.440	14.940	16.440	17.940	
	260	10.620	12.180	13.740	15.300	16.860	18.420	19.980	
	270	12.300	13.920	15.540	17.160	18.780	20.400	22.020	
	280	13.980	15.660	17.340	19.020	20.700	22.380	24.060	
	290	15.660	17.400	19.140	20.880	22.620	24.360	26.100	
	300	17.340	19.140	20.940	22.740	24.540	26.340	28.140	
	400	34.140	36.540	38.940	41.340	43.740	46.140	48.540	

Elaboração: RPS Capital e Min. Economia

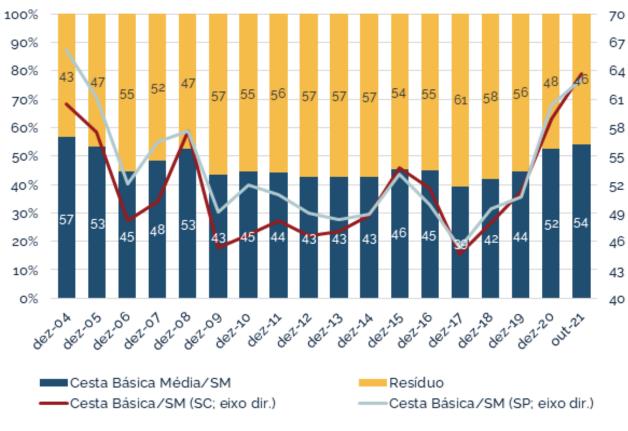
Gráfico 6: Valor da Cesta Básica como razão do Salário Mínimo por Capital (em %)



Elaboração: RPS Capital, Ipea e Dieese

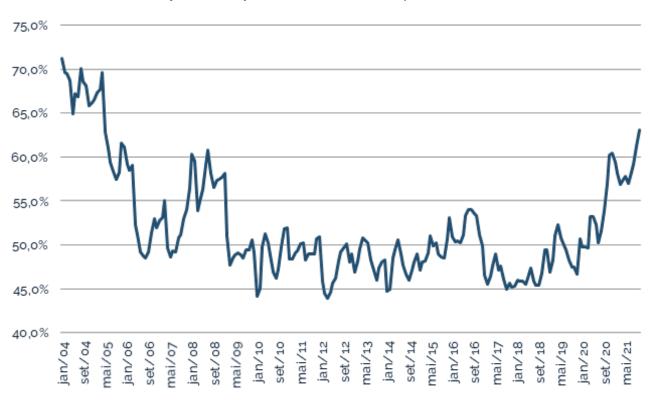


Gráfico 7: Comprometimento do Salário Mínimo com o valor médio da cesta básica (em %)



Elaboração: RPS Capital, Ipea e Dieese

Gráfico 8: Evolução mensal da Cesta básica/Salário mínimo



Elaboração: RPS Capital e Dieese

As informações contidas neste material são de caráter exclusivamente informativo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do fundo de investimento ao aplicar os seus recursos. A RPS Capital acredita que as informações apresentadas nesse material de divulgação são confiáveis, porém não garantem sua exatidão. Este material não tem o propósito de prestar qualquer tipo de consultoria financeira, recomendação de investimentos, nem deve ser considerado uma oferta para aquisição de produtos da RPS Capital. A RPS Capital pode ser contatada por meio dos seguintes canais: Geral: (11) 5644-7979 – dias úteis das 9h às 18h; www.rpscapital.com.br – Seção Fale Conosco. Correspondências a RPS Capital podem ser dirigidas à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 7º andar, conj. 72, São Paulo - SP - 04538-013. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: Comissão de Valores Mobiliários CVM. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br